3º ENCONTRO DE PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS DO IFRS **7º CURSO DE PESQUISADORES 5º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EXTENSIONISTAS**



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

3º ENCONTRO DE PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS DO IFRS "A INSERÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA PESQUISA E NA EXTENSÃO"

CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

- Art. 1º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas constitui-se em um espaço de capacitação destinado aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).
 - Art. 2º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas é composto por:
 - I- 7º Curso de Pesquisadores(as);
 - II- 5º Curso de Capacitação para Extensionistas.
- Art. 3º Serão disponibilizadas 145 (cento e quarenta e cinco) vagas aos servidores dos *campi* e da Reitoria para participação no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, conforme normas constantes no presente regulamento.
- Art. 4º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas tem por objetivo geral capacitar os servidores em assuntos atinentes à pesquisa e à extensão, com ênfase na inserção dos objetivos de desenvolvimento sustentável na pesquisa e extensão.
- Art. 5º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas tem por objetivos específicos:
- I- oferecer palestras e mesa-redonda com assuntos relacionados à temática do evento;
- II- oportunizar a participação de servidores em minicursos nas temáticas relacionadas à pesquisa e à extensão;
- III- promover a integração de pesquisadores e extensionistas das unidades do IFRS.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 6º Deverão participar do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas os Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão dos *campi* do IFRS ou seus substitutos legais.
- Art. 7º Poderão participar do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas os servidores efetivos do IFRS que:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

- I- coordenam projeto de pesquisa e/ou ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) antes da data de abertura das inscrições do evento;
- II integrem projeto de pesquisa e/ou ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no SIGAA antes da data de abertura das inscrições do evento.
- Art. 8º A ordem de prioridade no preenchimento das vagas disponíveis para o 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, é a seguinte:
- I- ocupantes de cargo de Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou de Extensão nos *campi* do IFRS, ou seus substitutos legais;
 - II- servidores que se enquadrem no inciso I do art. 7º;
 - III- servidores que se enquadrem no inciso II do art. 7º.
- Art. 9º A participação do(a) servidor(a) no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas está condicionada a:
- I- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos na legislação vigente na data programada para o evento;
 - II- manifestação de interesse, por meio de inscrição;
 - III- homologação da inscrição;
 - IV- disponibilidade de vagas.
- Art. 10. A participação no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I), por meio deste <u>formulário eletrônico</u>.
- Art. 11. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) participante deverá comparecer ao 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.
- §1° Caso o(a) servidor(a) inscrito(a) não comparecer ao 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, deverá acessar a ferramenta *pagtesouro* para o ressarcimento do valor do auxílio.
- §2º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12. A programação do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas estará disponível no site do IFRS, conforme previsto no Cronograma.

Parágrafo único. A programação será composta por palestras, mesa-redonda e minicursos.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

- Art. 13. Os minicursos oferecidos no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas serão divulgados após a homologação das inscrições juntamente com formulário eletrônico para inscrição.
- §1º Os minicursos terão vagas limitadas, que serão preenchidas por ordem de inscrição.
- §2º Cada participante deverá realizar sua inscrição em 1 (um) minicurso com carga horária de 4 (quatro) horas.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

- Art. 14. As inscrições para o 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas deverão ser realizadas através de <u>formulário eletrônico</u>, observadas as condições de participação previstas no Capítulo II e o período estabelecido no Cronograma.
- Art. 15. O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) participante.
 - Art. 16. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:
 - I- informações inconsistentes ou incorretas;
- II- inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.
- Art. 17. A inscrição para os minicursos, uma vez realizada, não poderá ser alterada, exceto por decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

- Art. 18. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada no site do IFRS na data estabelecida no cronograma.
- Art. 19. Cada *campus* terá direito a 08 vagas, contando com o diretor(a)/coordenador(a) de pesquisa e extensão.
- Art. 20. O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição no evento, respeitando o previsto nos artigos 8º e 19.
- Parágrafo único. Caso algum *campus* não preencha as 8 vagas previstas no Art. 19, as vagas remanescentes serão preenchidas pela ordem de inscrição.
- Art. 21. A divulgação dos participantes selecionados estará disponível no site do IFRS na data prevista no Cronograma (Anexo I).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

CAPÍTULO VI DO LOCAL, DA DATA DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

- Art. 22. O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.
- Art. 23. O deslocamento dos servidores até o local do evento é de responsabilidade do(a) próprio(a) servidor(a) ou de cada *campus*.

CAPÍTULO VII DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

- Art. 24. Serão fornecidas 1 (uma) refeição diária (almoço) e 1 (uma) hospedagem para os servidores selecionados para participar do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas.
- Art. 25. A necessidade de hospedagem e alimentação deverá ser informada no momento da inscrição.
- Parágrafo único. Será disponibilizado o valor de R\$ 130,00 para hospedagem do(a) participante.
- Art. 26. Não receberão hospedagem os participantes provenientes dos *campi* Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Veranópolis e da Reitoria.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do evento reserva-se o direito de avaliar, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a possibilidade de não conceder hospedagem aos participantes oriundos de *campi* localizados em municípios da mesma aglomeração urbana de Bento Gonçalves prevista no Anexo I da <u>Instrução Normativa IFRS nº 13</u>, de 09 de novembro de 2012.

CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 27. Os participantes do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas receberão certificado de participação no evento quando comprovada a frequência de 100% (cem por cento) nas atividades programadas.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 28. A Comissão Organizadora é composta por membros da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Pró-Reitoria de Extensão e do *Campus* Bento Gonçalves, designados por portaria do Gabinete do Reitor.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

CAPÍTULO X DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 29. São deveres dos participantes:

I- realizar sua inscrição para o evento e minicursos;

II- informar à Comissão Organizadora da desistência da participação no evento, conforme previsto no art. 10;

III- observar as orientações emitidas pela Comissão Organizadora;

IV- participar de todas as atividades previstas na programação do evento;

V- manter conduta ética e profissional compatível com os valores do serviço público.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 30. Cabe aos servidores inscritos e/ou selecionados cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.
- Art. 31. O(A) servidor(a) participante do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas não faz jus ao recebimento de diárias e/ou passagens, pois as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação serão custeadas pelo IFRS ou estarão sob sua responsabilidade.
- Art. 32. O(A) participante do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- Art. 33. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- Art. 34. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves, 14 de julho de 2023.

Eduardo Girotto Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Portaria nº 187/2020 Marlova Benedetti Pró-Reitora de Extensão

Portaria nº 717/2018



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I CRONOGRAMA

Fases	Prazos
Publicação do Regulamento	14/07/2023
Período de inscrições	14/07 a 28/07/2023
Divulgação da programação	21/07/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até dia 02/08/2023
Divulgação dos participantes selecionados	08/08/2023
Cancelamento da participação	Até dia 09/08/2023
Divulgação final dos participantes	11/08/2023
Realização do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas do IFRS	23 e 24/08/2023